

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA Estado de São Paulo

"Prefeito Rolando Emboava da Costa" Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP, 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308 Email:prefeitura@florarica.sp.gov.br

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 056/2023, DE 17 DE ABRIL DE 2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA** E A EMPRESA **BMLL DISTRIBUIDORA LTDA.**

No dia 24 de novembro de 2023, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA, Estado de São Paulo, estabelecida na Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP: 17.870-000, inscrita no CNPJ nº 44.925.279/0001-90, representada neste ato pela Prefeito em exercício, Senhora FÁBIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, portadora da cédula de identidade RG nº 47.964.843-8 e CPF nº 230.640.348-12, e denominada de CONTRATANTE e a empresa BMLL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.712.732/0001-07, com sede na com sede na Rua Izidoro Inácio de Souza, 207 – Jd Jangada, Taciba/SP, neste ato representada pelo Sr. Aparecido Leandro da Silva, residente e domiciliado em Taciba, Estado de São Paulo, na Rua Izidoro Inácio de Souza, nº 207 – Jd Jangada, portador do RG nº 21.159.295, CPF n.º 129.243.418-09, doravante designada simplesmente CONTRATADA de Dracena, Estado São Paulo, doravante designada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente termo de aditamento contratual, em conformidade com o Pregão Presencial nº 009/2023 - Processo nº 028/2023, e por ele tem as partes entre si justos e acertados as condições e Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar fornecida aos alunos da Rede Municipal de Ensino infantil e fundamental do Município de Flora Rica e demais setores municipais, acrescendo a seguinte quantidade:

Item	Quant.	Unidade	Especificação do Produto	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
04	100	Cx	Alimento com soja – original: Cx. Longa vida c/ 01 litro. Alimento sem conservantes, Fonte de proteínas e cálcio, fortificado com vitaminas, 0% de: lactose e colesterol por ser um alimento com soja. Deve conter em sua composição: extrato de soja, água, açúcar, sal, vitaminas A,C,D,E,B2,B12, ácido fólico e minerais cálcio e zinco, aromatizante (aroma idêntico ao natural de baunilha), estabilizante goma gelana, citrato de sódio, goma xantana e lecitina de soja. Não contém eleia.	Purity	6,70	670,00
38	80	Kg	Farinha de trigo: Pct./Embalagem de papel de 01 Kg, de 1ª qualidade. Aparência: pó fino, cor branca, cheiro, sem fermento e sabor próprios. Na embalagem deverá constar de forma legível: nome e endereço do fabricante, prazo de validade, e discriminados os ingredientes: farinha de trigo, ferro, ácido fólico. Validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega do produto	Cocamar	4,47	357,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

"Prefeito Rolando Emboava da Costa" Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308 Email:prefeitura@florarica.sp.gov.br

70	40	Pct	Milho para pipoca: Tipo 1: ingredientes: obtido a partir do grão sadio de milho (zeamays), limpo, degerminado, classe amarela, isento de matéria terrosa, parasitas, mofo, detritos de animais e vegetais. Características: cor amarela, odor, sabor e textura própria. Embalagem primaria: acondicionado em saco lástico, transparente, resistente, atóxico, lacrado, contendo 500 gramas, validade mínima de 4 meses a contar com a data da entrega.	Campo Belo	5,68	227,20
72	08	Fr	Óleo de Soja: Refinado, 100% vegetal, sem colesterol, pet 900 ml – 1° qualidade.	Cocamar	7,95	63,60
81	20	Pct	Queijo tipo parmesão: ralado. Produto obtido pela ralagem do queijo parmesão, submetido à secagem até a padronização da umidade, através de tecnologia adequada. Embalagem: 50 g	Vigor	5,67	113,40
83	180	2Lt	Refrigerante: Refrigerante de guaraná - bebida não alcoólica, não garrafa fermentada, e gaseificada, composto por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado de guaraná, aroma natural de guaraná. Embalagem de 2 litros.	Funada	4,61	829,80
85	10	Kg	Sal iodado: Extra refinado – pct. De 1kg, embalagem plástica transparente atóxica, apresentando granulação fina, uniforme e cristais brancos, isento de impurezas.	Fino Sal	1,95	19,50
86	30	Fr	Suco sabor maracujá: 500 ml , concentrado 100% natural, integral, rendimento mínimo de 3 litros, sem açúcar. Na embalagem deverá conter data de validade e lote, valores nutricionais, ingredientes e rendimento.	Da Fruta	7,97	239,10
					TOTAL:	2.520,20

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

Fica aditado o valor de R\$ 2.520,20 (dois mil, quinhentos e vinte reais e vinte centavos), passando o valor total do presente contrato para R\$ 62.276,00 (sessenta e dois mil, duzentos e setenta e seis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não citadas no presente termo de aditamento.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas Cláusulas do presente termo, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, elegendo o Foro da Comarca de Pacaembu, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

"Prefeito Rolando Emboava da Costa" Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308 Email:prefeitura@florarica.sp.gov.br

renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, firmando-o em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo assinam.

Flora Rica/SP, 24 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA Fábio Luiz Florentino De Faria Prefeito em exercício CONTRATANTE

BMLL DISTRIBUIDORA LTDA
Aparecido Leandro da Silva
Representante Legal
CONTRATADA

Kassia Caroline Pereira Da Silva Gestor do contrato

TESTEMUNHAS:		
Nome:	Nome:	
RG:	RG:	

NORA RUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

"Prefeito Rolando Emboava da Costa" Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308 Email:prefeitura@florarica.sp.gov.br

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA-SP

CONTRATADO: BMLL DISTRIBUIDORA LTDA

CONTRATO Nº (DEORIGEM): 056/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar fornecida aos alunos da rede municipal de ensino infantil e fundamental do município de flora rica e demais setores municipais.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Flora Rica, 24 de novembro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

"Prefeito Rolando Emboava da Costa" Rua Simão de Oliveira, 150 - Centro - CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 - telefone/Fax: (018) 3866-1308 Email:prefeitura@florarica.sp.gov.br

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE÷

Nome: Fabio Luiz Florentino de Faria

Cargo: Prefeito em Exercício

CPF: 204.514.818-10

CPF: 204.514.818-10

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA

DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	
Nome: Fabio Luiz Florentino de Faria	
Cargo: Prefeito em Exercício	

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Fabio Luiz Florentino de Faria

Assinatura:

Cargo: Prefeito em Exercício

CPF: 204.514.818-10

Assinatura:

Pela contratada:

Nome: Flávia Mendonça Pereira Barros

Cargo: Representante Legal

CPF: 129.243.418-09

Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Fabio Luiz Florentino de Faria

Cargo: Prefeito em Exercício

CPF: 406.374.858-82

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Kassia Caroline Pereira da Silva Redivo

Cargo: Nutricionista CPF: 379.787.008-60

Assinatura:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA Estado de São Paulo

"Prefeito Rolando Emboava da Costa" Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP, 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308 Email:prefeitura@florarica.sp.gov.br

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Processo Licitatório

Nome: Fernando Emboaba da Costa

Cargo: Pregoeiro CPF: 171.457.958-17

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA Estado de São Paulo

"Prefeito Rolando Emboava da Costa"

Rua Simão de Oliveira, 150 - Centro - CEP, 17.870-000 CNPJ. 44.925.279/0001-90 - telefone/Fax: (018) 3866-1308 Email:prefeitura@florarica.sp.gov.br

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flora Rica.

CNPJ N°: 44.925.279.0001-90

CONTRATADA: BMLL DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ N°: 48.260.318/0001-38

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 056/2023 DATA DA ASSINATURA: 24/11/2023

VIGÊNCIA: até 15 de abril de 2024, contados a partir da assinatura

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar fornecida aos alunos da Rede Municipal de Ensino infantil e fundamental do Município de Flora Rica e demais setores

municipais.

VALOR (R\$): 62.276,00 (sessenta e dois mil, duzentos e setenta e seis reais), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Flora Rica/SP, 24 de novembro de 2023.

Fabio Luiz Florentino de Faria Prefeito em Exercício de Flora Rica

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br **CONTRATANTE**

Flávia Mendonça Pereira Barros Proprietária

E-mail: bmll@outlook.com.br **CONTRATADA**